



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 2409/2021

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal celebrar Termo de Cooperação com o Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa com a interveniência do Departamento de Administração Prisional - DEAP, por meio do Fundo Rotativo da Penitenciária e dá outras providências.

Altera-se o Parágrafo 2º do Artigo 1º, com a seguinte redação:

§ 2º Serão utilizados até 30 (trinta) detentos, de acordo com a necessidade do Município e a disponibilidade do Presídio Regional de Tijucas, cuja remuneração será de 75% (setenta e cinco porcento) do salário mínimo nacional por presidiário.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa adequar a proposta.

Maickon Campos Sgrott
Presidente

Cláudio Eduardo de Souza
Membro

Claudemir Correia
Membro